

São Paulo, 26 de agosto de 2022.

OF-GC-nº 143/2022

Ilmo. Sr.

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

DD. Secretário Municipal de Finanças da
Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita – SP

Ref.: Resposta Ofício remetido em 19 de Agosto

Assunto: “SIAFIC – Sistema Único e Integrado”.

Prezado Senhor Secretário,

Acusamos o recebimento de comunicação da Secretaria de Finanças da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, subscrito por Vossa Senhoria, por meio da qual é solicitado desta empresa esforços visando integrar os sistemas existentes no Poder Legislativo e no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita, que contenham atos e fatos contábeis que interfiram no SIAFIC, valendo-se do sistema hoje implantado nesse Município, ou seja, do Sistema Único e Integrado CONAM, o qual contempla, inclusive, sistemas estruturantes.

Em atendimento ao requerido, temos a ponderar o que segue:

g.

Recebido
30/08/2022
José Augusto Battaiola
Sec. Munic. de Finanças

a) Vossa Senhoria deve ter se apercebido que haverá grande dificuldade tecnológica para integrar sistemas de empresas diferentes, cada qual com sua metodologia e expertise, na composição de seus sistemas;

b) O Decreto Federal, quando fala que o ente Municipal deverá ter um único sistema contábil e integrado permitindo comunicação com sistemas estruturantes, utilizou-se daquilo que é pacificado na União (SIAFI, sistema único integrado que abrange os sistemas estruturantes) e no Estado de São Paulo (SIAFEM, com a mesma formatação);

c) Vossa Senhoria, diante de sua fundamentação, demonstra preocupação que haverá riscos - que, com certeza advirão -, de utilizar-se de sistemas de empresas diversas para atender o SIAFIC, uma missão quase impossível; e

d) A pretensão de se utilizar de um GRP – *Government Resource Planning* contemplando módulos integrados resolverá o atendimento ao SIAFIC, uma vez que além do sistema contábil, todos os estruturantes que possuem atos e fatos contábeis que resultam em registros de débitos e créditos estarão atendendo ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP a nível Nacional.

Após análise profunda de nossa área de Consultoria, e, em consonância com a área de Tecnologia da Informação, chegamos à conclusão que para viabilizarmos a implantação do SIAFIC no prazo, ou seja, até 31 de dezembro de 2022, a adoção de uma única solução é o mais acertado.

Isso porque, para a troca do sistema contábil e estruturantes que produzam atos e fatos contábeis do Poder Legislativo e da Autarquia SAAE neste momento, não haverá viabilidade de tempo para a conversão das bases de dados,

customização das ferramentas, implantação, treinamento e capacitação de servidores, etc, e a seguir, atender normas do Decreto Federal nº 10.540/20.

Nesse contexto, considerando-se que o sistema único implantado na Prefeitura já atende plenamente o SIAFIC, inclusive os seus estruturantes, entende a CONAM, como a opção mais adequada ao Poder Executivo, para fins de atendimento às normas do Decreto Federal nº 10.540/2020 é utilizar-se do disposto no Art. 1º, §5º, do Decreto Federal 10.540/20, promovendo-se o competente Aditamento no Contrato nº 114/2021 e a viabilização de acesso pelo Legislativo e ao SAAE, aos módulos pertinentes.

Conforme dados obtidos através de pesquisas em Portais de Transparências, são preços praticados no mercado para utilização de sistemas de Contabilidade/Execução Orçamentária, Recursos Humanos, Compras, Licitações e Contratos, Almoarifado, e Patrimônio, e Transparência:

CÂMARAS MUNICIPAIS

Sistemas	C. M. Jandira (CECAM)	C. M. Limeira (CECAM)	C. M. Itapevi (CECAM)	C. M. Rio Claro (CSM)	C. M. São Carlos (CONAM)
Execução Orçamentária e Afins	R\$5.372,12	R\$6.936,42	R\$6.700,00	R\$8.737,03	R\$5.900,00
Administração de Pessoal	R\$4.029,09	R\$6.038,09	R\$6.550,00	R\$8.638,87	R\$4.300,00
Compras, Licitações e Contratos	R\$3.512,54	R\$3.775,24	R\$4.250,00	R\$3.141,41	R\$3.900,00
Almoarifado	R\$3.218,11	R\$3.775,24	R\$2.850,00	R\$1.227,11	R\$1.900,00
Patrimônio	R\$1.880,24	R\$1.580,60	R\$1.600,00	R\$1.227,11	R\$2.900,00
Valor Mensal	R\$18.012,10	R\$22.105,59	R\$21.950,00	R\$22.971,52	R\$18.900,00

AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Sistema	SAAE Vargem G. do Sul (GOVTEC)	SAAE São Carlos (CEBI)	SAAE Salto (CEBI)	SAAE Itapira (CEBI)	SAAE Cordeirópolis (CONAM)
Execução Orçamentária e Afins	R\$2.304,00	R\$15.178,00	R\$9.670,67	R\$5.800,00	R\$5.505,80
Transparência		R\$ 3.220,00	R\$ 2.441,14	R\$ 1.400,00	R\$ 4.356,23
Administração de Pessoal	R\$5.980,80	R\$12.422,00	R\$3.849,49	R\$3.000,00	R\$5.505,80
Compras, Licitações e Contratos	R\$4.320,00	R\$12.698,00	R\$6.478,41	R\$4.100,00	R\$2.420,13
Almoxarifado	R\$3.489,60		R\$3.896,44	R\$1.500,00	R\$1.210,06
Patrimônio		R\$4.638,00	R\$3.896,44	R\$2.000,00	R\$4.235,22
Valor Mensal	R\$ 16.094,40	R\$ 48.156,00	R\$ 30.232,59	R\$ 17.800,00	R\$ 23.233,24

Contudo, para atender a pretensão dessa municipalidade, externada no Ofício a que se reporta a presente comunicação, visando a implantação de Sistema Único e Integrado e pleno atendimento às normas do Decreto Federal nº 10.540/2022, em caráter **EXCEPCIONAL**, podemos assumir todos os Estruturantes do Poder Legislativo e SAAE, cujos dados afetam as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como execução orçamentária, controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, dentre outras. E para tanto, propomos o valor a saber:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SIATIC + SISTEMAS ESTRUTURANTES, compreendendo a preparação de ambiente; conversão de bases de dados legada, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção dos Sistemas Contábil/Execução Orçamentária, Administração de

Pessoal; Compras, Licitações e Contratos; Almoxarifado; Patrimônio - Valor Global R\$1.380,00 (hum mil, trezentos e oitenta reais) mensais.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

SIAFIC + SISTEMAS ESTRUTURANTES, compreendendo a preparação de ambiente; conversão de bases de dados legada, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção dos Sistemas Contábil/Execução Orçamentária, Administração de Pessoal; Compras, Licitações e Contratos; Almoxarifado; Patrimônio; Portal de Transparência - Valor Global R\$5.209,24 (cinco mil, duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos) mensais.

Esse valor proposto, em caráter de exceção, encontra-se dentro do limite de aditamento contratual disponível no ajuste nº 114/2021, de forma a ensejar contratação devidamente fundamentada no disposto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, destacando que o valor excepcionalmente proposto, encontram-se muito aquém dos hoje praticados no mercado.

É importante salientar que a contratação dos sistemas na forma proposta deverá perdurar até que o Poder Executivo se encontre em condições de deflagrar processo de licitação visando contratação de solução única – SIAFIC envolvendo todos os Entes e Entidades Municipais, em substituição aos sistemas em operação, assegurando a migração integral e tempestiva dos dados e informações existentes nos sistemas anteriores e não interrompendo a geração de informações contábeis, orçamentárias, financeiras e o treinamento de usuários, de forma que as informações de transparência sejam mantidas integralmente, sem prejuízo de períodos anteriores, como disposto no Art. 1º, §5º, do Decreto Federal 10.540/20.

Ressaltamos, por fim, que na hipótese de substituição do SIAFIC, o Executivo deverá levar em consideração, ao licitar, que, em havendo novo fornecedor, não poderá ocorrer descontinuidade operacional, ou seja, à saída do atual fornecedor deverá se dar imediatamente o início de operações do novo contratado, ou seja, que a empresa vencedora do certame, antes de iniciar a execução dos trabalhos em ambiente de produção, deverá já estar com a base de dados convertida, sistemas customizados, e, servidores devidamente treinados para a operacionalização do novo sistema.

Esperando ter atendido o pedido do Ilustre Secretário, subscrevo-me.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Walter Penninck Caetano".

WALTER PENNINCK CAETANO

Diretor

51.235.448/0001-25
CONAM - CONSULTORIA EM
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.
Rua Marquês de Paranaguá, 348 - 7º And.
Consolação - CEP 01303-050
SÃO PAULO - SP